



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 40/2024**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **AFONO CLAUDIO** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 40/2024.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 40/2024, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **Afonso Cláudio** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será RECLASSIFICADO.

1.10 - **Os candidatos que não conseguiram emitir a Certidão de Quitação Eleitoral, prevista no subitem 9.5 inciso VI, devido ter sido suspensa no período de 28/10/2024 até o dia 04/11/2024, deverão apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral na 3ª etapa (Formalização do Contrato).**

1.11 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO – AVENIDA
MARECHAL DEODORO 72 –CENTRO - AFONSO CLÁUDIO – ES.**

CARGO

Professor para Educação Especial 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

Campo de atuação: Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE;

COMPONENTE CURRICULAR

**PROFESSOR ESPECIALIZADO COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS -
CANDIDATO OUVINTE**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	08h	Afonso Cláudio	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	08h e 10 minutos	Afonso Cláudio	02º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR

**PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE
DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	08h e 15 minutos	Afonso Cláudio	04º ao 07º,09º,24º	-	-	-

CARGO**PROFESSOR P 2 - Campo de atuação: Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE;****CAMPO DE ATUAÇÃO****PEDAGOGO 2 - NEAPIE****COMPONENTE CURRICULAR****PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	08h e 20 minutos	Afonso Cláudio	02º ao 04º	-	-	-

CARGO**PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2 -****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Campo de atuação: sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Classes Hospitalares e Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA e Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	08h	Afonso Cláudio	02º,03º,06º	-	-	-
	08h e 10 minutos	Brejetuba	01º,02º,4º e 05º	-	-	-
	08h e 15 minutos	Domingos Martins	02º	-	-	-
	08h e 20 minutos	Laranja da Terra	02º,03º	01º	-	-
	08h e 25 minutos	Santa Maria de Jetibá	01º ao 5º	-	-	-
	08h e 30 minutos	Venda Nova do Imigrante	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR**PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	08h e 45 minutos	Afonso Cláudio	01º e 03º	-	-	-
	08h e 50 minutos	Brejetuba	03º e 04º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	09h	Afonso Cláudio	02º,05º,06º,08º,09º,10º,11º,13º,14º,16º,20º,21º,23º,24º,28º,29º,30º,31º,35º,36º,45º,46º,49º,55º,57º,58º,60º,61º,62º,63º,64º,67º,70º,	01º,02º,03º,05º,08º,09º,10º,13º	03º e 04º	-
	09h e 10 minutos	Brejetuba	01º,02º,06º ao 21º,25º,27º ao 30º,32ºao 34º,38º,39º,42º ao 44º,46º,48º	01º	-	-
	09h e 15 minutos	Conceição do Castelo	03º,04º,06º,07º,13º,15º, 21º,23º ao 25º,33º,36º ao 38º,41º,43º	04º e 05º	-	-
	09h e 20 minutos	Domingos Martins	02º ao 04º,07ºao 09º,11º,16º,19º,22º,29º,31º,35º,37º,39,40º,42º,44º,47ºao 50º,53º, 59º;62º ao 64º,68º	01º, 06º, 08º, 09º e 13º	-	-
	09h e 25 minutos	Laranja da Terra	01º,03º ao 06º,08º,09º,12º ao 18º,20º,22º	01º, 02º, 03º, 04º e 05º	01º	-
	09h e 30 minutos	Santa Maria de Jetibá	03º ao 8º,10º ao 12º,15º,18º,20º ao 25º,29º,30º,32º,36º,41º,51º	01º e 02º	-	-
	09h e 35 minutos	Venda Nova do Imigrante	02º,5º,06º,08º ao 10º,13º,16º,21º,23º,25º,31º,32º,33º,35º,38º ao 40º,46º,50º,63º,65º ao 67º,69º	01º,03º,05º,10º,11º,13º,18º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/01/2025	10h	Laranja da Terra	02º,03º,05º	-	-	-

